

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 011/2024

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 2.028/2024

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 2.028/2024, de autoria do Exmo. Chefe do Poder Executivo que “ institui gratificação ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva (Ipsjon)”.

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de autorização legislativa para instituição de gratificação de função, tema já debatido e deliberado por essa Casa em outras oportunidades, ainda que outros servidores.

A gratificação por função é o pagamento dado, além do salário, pela realização de um determinado trabalho ou tarefa, como ocorre no caso em concreto.

Trata-se de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo e não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

III – CONCLUSÃO:

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 2.028/2024 tem respaldo legal e constitucional.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 21 de março de 2024.

LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
Advogado